



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2016 | EDIÇÃO Nº 676 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 13 de dezembro de 2016.

DECRETO Nº 165/2016

SÚMULA: Concede Licença Prêmio à Servidora com base legal no Estatuto dos Servidores Municipais e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. SILVIO GABRIEL PETRASSI, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Concede Licença Prêmio a Servidora Rosângela de Souza, Auxiliar de Serviços Gerais da Rede Municipal conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº 84 o qual concede 45 (quarenta e cinco) dias remunerados preservando assim todos os direitos e vantagens percebidos pelo Servidor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos treze dias do mês de dezembro de 2016.

SILVIO GABRIEL PETRASSI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 166/2016

SÚMULA: Concede Licença Prêmio à Servidora com base legal no Estatuto dos Servidores Municipais e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. SILVIO GABRIEL PETRASSI, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Concede Licença Prêmio a Servidora Célia Luzia da Silva, Telefonista da Rede Municipal conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº 84 o qual concede 45 (quarenta e cinco) dias remunerados preservando assim todos os direitos e vantagens percebidos pelo Servidor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos treze dias do mês de dezembro de 2016.

SILVIO GABRIEL PETRASSI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

LEI Nº 625/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)**, para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

88. Encargos Gerais

88.001 Encargos Gerais do Município

28.845.0000.9.066 Contribuição para Formação do Pasep

3.3.90.47.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas

R\$ 20.000,00

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

07. Secretaria Municipal de Educação

07.001. Departamento de Ensino

12.361.1201.2.026 Atividades Ensino Fundamental Recursos MDE 25%

3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

R\$ 2.000,00

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO**

TOTAL/PARCIAL das seguintes dotações:

07. Secretaria Municipal de Educação

07.001 Departamento de Ensino

12.122.0401.2.025 Atividades do Gabinete do Secretário de Educação

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 10.000,00

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

07. Secretaria Municipal de Educação

07.001 Departamento de Ensino

12.122.0401.2.025 Atividades do Gabinete do Secretário de Educação

4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

R\$ 5.000,00

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

07. Secretaria Municipal de Educação

07.001 Departamento de Ensino

12.361.1201.1.100 Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental

4.490.61.00.00 Aquisição de Imóveis

R\$ 7.000,00

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis (13/12/2016).

Silvio Gabriel Petrassi - Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

LEI Nº 626/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais)**, para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

02. Secretaria Municipal de Governo	
02.002 Assessoria Jurídica	
04.092.0401.2.004 Atividades da Assessoria Jurídica	
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 4.000,00
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	
02. Secretaria Municipal de Governo	
02.005 Unidade de Controle Interno	
04.122.0401.2.082 Manutenção da Unidade de Controle Interno	
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 22.300,00
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	
07. Secretaria Municipal de Educação	
07.001 Departamento de Ensino	
12.361.1201.2.029 Atividades Ensino Fundamental Recursos MDE 25%	
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 78.000,00
104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica	
07. Secretaria Municipal de Educação	
07.001 Departamento de Ensino	
12.361.1201.2.029 Atividades Ensino Fundamental Recursos MDE 25%	
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	R\$ 16.000,00
104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica	
10. Secretaria Municipal Assistência Social	
10.001 Departamento de Serviço Social	
08.122.0401.2.053 Atividades do Gabinete do Secretário da Assistência Social	
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	R\$ 3.700,00
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO TOTAL/PARCIAL** das seguintes dotações:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

06. Secretaria Municipal de Manutenção de Frotas

06.002 Departamento de Manutenção de Frotas

26.782.2601.2.024 Atividades do Departamento de Manutenção da Frota

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 30.000,00

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

07. Secretaria Municipal de Educação

07.001 Departamento de Ensino

12.361.1201.2.026 Atividades Transporte Escolar Recursos MDE

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 40.000,00

103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07. Secretaria Municipal de Educação

07.001 Departamento de Ensino

12.361.1201.2.027 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

R\$ 54.000,00

103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis (13/12/2016).

Silvio Gabriel Petrassi

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

LEI Nº 627/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$6.000,00 (Seis Mil Reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

07. Secretaria Municipal de Educação
07.001 Departamento de Ensino
12.361.1201.2.027 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 4.000,00**
1011.09.01.06.18 - Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)

07. Secretaria Municipal de Educação
07.001 Departamento de Ensino
12.361.1201.2.027 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente **R\$ 2.000,00**
1011.09.01.06.18 - Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO EXERCÍCIO**, proveniente da **Receita 17.21.35.05.00.00 – Transferência FNDE – Brasil Carinhoso**, no valor de **R\$6.000,00 (Seis Mil Reais)**.

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis (13/12/2016).

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

LEI Nº 628/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

08. Secretaria Municipal de Saúde

08.003 Departamento de Programas de Saúde

10.122.0401.20.39 Atividades do Gabinete do Secretário de Saúde

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 3.000,00

303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

23. Secretaria Municipal de Desenvolvimento

23.001 Departamento de Agricultura e Pecuária

20.122.0401.2.019 Atividades Gabinete Secretário de Desenvolvimento

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 2.000,00

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

10. Secretaria Municipal de Assistência Social

10.001 Departamento de Serviço Social

08.122.0401.2.053 Atividades Gabinete Secretário de Assistência Social

3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais

R\$ 1.000,00

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO TOTAL/PARCIAL** das seguintes dotações:

07. Secretaria Municipal de Educação

07.001 Departamento de Ensino

12.361.1201.2.030 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

R\$ 6.000,00

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis (13/12/2016).

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

DECRETO Nº 167/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Silvio Gabriel Petrassi**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 625/2016 de 13 de dezembro de 2016**, resolve e, Decreta o seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)**, para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

88. Encargos Gerais

88.001 Encargos Gerais do Município

28.845.0000.9.066 Contribuição para Formação do Pasep

3.3.90.47.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas

R\$ 20.000,00

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

07. Secretaria Municipal de Educação

07.001. Departamento de Ensino

12.361.1201.2.026 Atividades Ensino Fundamental Recursos MDE 25%

3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

R\$ 2.000,00

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO TOTAL/PARCIAL** das seguintes dotações:

07. Secretaria Municipal de Educação

07.001 Departamento de Ensino

12.122.0401.2.025 Atividades do Gabinete do Secretário de Educação

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 10.000,00

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

07. Secretaria Municipal de Educação

07.001 Departamento de Ensino

12.122.0401.2.025 Atividades do Gabinete do Secretário de Educação

4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

R\$ 5.000,00

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

07. Secretaria Municipal de Educação

07.001 Departamento de Ensino

12.361.1201.1.100 Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental

4.490.61.00.00 Aquisição de Imóveis

R\$ 7.000,00

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis (13/12/2016).

Silvio Gabriel Petrassi - Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

DECRETO Nº 168/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Silvio Gabriel Petrassi**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 626/2016 de 13 de dezembro de 2016**, resolve e, Decreta o seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais)**, para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

02. Secretaria Municipal de Governo	
02.002 Assessoria Jurídica	
04.092.0401.2.004 Atividades da Assessoria Jurídica	
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 4.000,00
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	
02. Secretaria Municipal de Governo	
02.005 Unidade de Controle Interno	
04.122.0401.2.082 Manutenção da Unidade de Controle Interno	
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 22.300,00
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	
07. Secretaria Municipal de Educação	
07.001 Departamento de Ensino	
12.361.1201.2.029 Atividades Ensino Fundamental Recursos MDE 25%	
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 78.000,00
104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica	
07. Secretaria Municipal de Educação	
07.001 Departamento de Ensino	
12.361.1201.2.029 Atividades Ensino Fundamental Recursos MDE 25%	
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	R\$ 16.000,00
104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica	
10. Secretaria Municipal Assistência Social	
10.001 Departamento de Serviço Social	
08.122.0401.2.053 Atividades do Gabinete do Secretário da Assistência Social	
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	R\$ 3.700,00
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO TOTAL/PARCIAL** das seguintes dotações:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

06. Secretaria Municipal de Manutenção de Frotas
06.002 Departamento de Manutenção de Frotas
26.782.2601.2.024 Atividades do Departamento de Manutenção da Frota
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil **R\$ 30.000,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

07. Secretaria Municipal de Educação
07.001 Departamento de Ensino
12.361.1201.2.026 Atividades Transporte Escolar Recursos MDE
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 40.000,00**
103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07. Secretaria Municipal de Educação
07.001 Departamento de Ensino
12.361.1201.2.027 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 54.000,00**
103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis (13/12/2016).

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

DECRETO Nº 169/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Silvio Gabriel Petrassi**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 627/2016 de 13 de dezembro de 2016**, resolve e, Decreta o seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$6.000,00 (Seis Mil Reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

07. Secretaria Municipal de Educação
07.001 Departamento de Ensino
12.361.1201.2.027 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 4.000,00**
1011.09.01.06.18 - Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)

07. Secretaria Municipal de Educação
07.001 Departamento de Ensino
12.361.1201.2.027 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente **R\$ 2.000,00**
1011.09.01.06.18 - Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO EXERCÍCIO**, proveniente da **Receita 17.21.35.05.00.00 – Transferência FNDE – Brasil Carinhoso**, no valor de **R\$6.000,00 (Seis Mil Reais)**.

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis (13/12/2016).

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

DECRETO Nº 170/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Silvio Gabriel Petrassi**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 628/2016 de 13 de dezembro de 2016**, resolve e, Decreta o seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

08. Secretaria Municipal de Saúde

08.003 Departamento de Programas de Saúde

10.122.0401.20.39 Atividades do Gabinete do Secretário de Saúde

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 3.000,00

303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

23. Secretaria Municipal de Desenvolvimento

23.001 Departamento de Agricultura e Pecuária

20.122.0401.2.019 Atividades Gabinete Secretário de Desenvolvimento

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 2.000,00

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

10. Secretaria Municipal de Assistência Social

10.001 Departamento de Serviço Social

08.122.0401.2.053 Atividades Gabinete Secretário de Assistência Social

3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais

R\$ 1.000,00

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO TOTAL/PARCIAL** das seguintes dotações:

07. Secretaria Municipal de Educação

07.001 Departamento de Ensino

12.361.1201.2.030 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

R\$ 6.000,00

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis (13/12/2016).

Silvio Gabriel Petrassi

Prefeito